



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*AUTORES: TODOS OS VEREADORES
LEI Nº 582/2005 DE 12 DE ABRIL DE 2005.*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA
NATAÇÃO" APAN-AA DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA
NATAÇÃO DA ACADEMIA AQUÁTICA- APAN-AA**, sociedade civil, estando em pleno e regular
funcionamento desde 2003, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua
Pernambuco, nº 2.405, Chácara 05, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul,
inscrita no CNPJ sob nº 05.593.252/0001-95.

Art. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA
NATAÇÃO DA ACADEMIA AQUÁTICA- APAN-AA**, em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 12 de abril de 2005.

Adão Unírio Rolim
**ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 12, 04, 05
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
Assinatura
ASSINATURA



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"